

LEI MUNICIPAL Nº 104/2004, de 21 de abril de 2004

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS CARENTES EM DEFESA DE VILA DAVI.

Art. 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública a Associação de Pais Carentes em Defesa de Vila Davi, com sede em Vila Davi, CNPJ nº 05.938.453/0001-87, fundada em 23 de setembro de 2003.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cidelândia, Estado do Maranhão, aos vinte e um (21) dias do mês de abril de 2004 (dois mil quatro).

Augusto Alves Teixeira
Prefeito Municipal